

**EDITAL 34/2022 DO IF SUDESTE MG / CAMPUS RIO POMBA  
SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO  
APROVADOS NO EDITAL 04/2022 CAS/PROEX**

O *Campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução no 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

### **1 OBJETIVO**

Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

### **2 DEFINIÇÕES**

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

### **3 CANDIDATURA**

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que o mesmo tenha autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (<https://forms.gle/KcNN6zLRkpoDgRaW8>).

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 8 horas semanais.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/KcNN6zLRkpoDgRaW8>, de **18/08/2022 até 25/08/2022**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo V, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

1. Maior titulação;
2. Disponibilidade de tempo;
3. Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista, caso forem utilizadas na seleção, serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista, nos casos em que ela for utilizada pelo coordenador do projeto como uma das fases da seleção.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final, para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista, caso ocorra, e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço

eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/extensao/2022>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, pelo candidato/interessado, à Diretoria de Extensão do *campus* Rio Pomba, por meio do e-mail [extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br), via requerimento “Anexo V”, conforme cronograma estabelecido neste edital.

*Parágrafo único* – É de responsabilidade do candidato o preenchimento legível e correto das informações no “Anexo V”, assim como o encaminhamento correto do Recurso, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/extensao/2022>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

## 9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	15/08/2022
Impugnação do Edital	16 à 17/08/2022
Apreciação da impugnação e publicação da versão final do edital	18/08/2022
Período de inscrição	18 à 25/08/2022
Período de seleção	25 à 29/08/2022

Resultado provisório	30/08/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	31/08 e 01/09/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	02/09/2022
Resultado final	05/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	05/09 à 07/09/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.


10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: [extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

Rio Pomba, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente  
 Maria Helena Furtado Santiago  
Data: 15/08/2022 09:54:24-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Substituta do Diretor de Extensão**

Portaria-R nº184, de 12/03/2014

Documento assinado digitalmente  
 Josilaine Maria Lima Guillarducci Caiafa  
Data: 16/08/2022 07:51:26-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Substituta do Diretor(a) Geral**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA</p>	
--	---	---

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS, FUNÇÃO E REQUISITOS**

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisitos	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
O Artesanato e a sua transformação na qualidade de vida no trabalho	Ministrar oficinas e desenvolver mostra de trabalhos	Experiência na área de artesanato	07 meses / 08 horas semanais	R\$ 600,00	A ser definida/agendada pelo coordenador do projeto
Promoção da saúde da comunidade escolar através da musicoterapia	Organizar o espaço para as práticas musicoterapêuticas; Planejar, elaborar e executar as sessões musicoterapêuticas; Elaborar e aplicar entrevista e questionário individual com cada participante; Orientar o bolsista nas atividades propostas; Contribuir na orientação dos relatórios mensais e final fazendo a correlação da extensão com pesquisa e ensino; Disponibilizar os instrumentos musicais para a execução das práticas musicoterapêuticas	Graduação ou Especialização em Musicoterapia reconhecido pelo MEC e pela União Brasileira de Musicoterapia	07 meses / 08 horas semanais	R\$ 600,00	A ser definida/agendada pelo coordenador do projeto
Musculação para servidores do IF Sudeste	Realizar avaliações física. Planejar, orientar e controlar os programas de treinamento físico.	Ser graduado em Educação Física	07 meses / 08	R\$ 600,00	A ser definida/agendada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**



MG- Campus Rio Pomba			horas semanais		pele coordenador do projeto
Meditação no Campus	Ministrar aulas de Yoga, palestras temáticas e confeccionar material didático com conteúdos afins. Produção de relatório mensal	Colaborador habilitado na instrução do Yoga, com certificado. Disponibilidade de tempo e com mínimo de 01 (um) ano de experiência	07 meses / 08 horas semanais	R\$ 600,00	A ser definida/agendada pelo coordenador do projeto
Grupo Maracatu Baque do Vale do Pomba: qualidade de vida e bem estar junto ao aprendizado percussivo e fortalecimento da cultura popular Afrobrasileira.	Condução de ensaios e apresentações	Curso superior completo	07 meses / 08 horas semanais	R\$ 600,00	A ser definida/agendada pelo coordenador do projeto

## ANEXO II

### FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

<b>Candidato(a):</b>
<b>Nota total:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Classificado</b> <input type="checkbox"/> <b>Desclassificado</b> <b>Obs.:</b> Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

#### Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

#### Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	



**Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):**

Titulação	Pontuação
7 (sete) pontos para graduação	
8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	

**ENTREVISTA (caso seja utilizado pelo coordenador do projeto como fase de seleção)**

**Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:**

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador(a) do Projeto

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente)

### ANEXO III

#### MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO (Aprovado, Classificado, Desclassificado)

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

---

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente)

**1. A lista de Resultado Provisório ou Final deverá ser enviada pelo Coordenador do Projeto, para o e-mail [extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br), no período que consta neste Edital.**

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h), no(a) \_\_\_\_\_ (Nome da instituição de origem), aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Setor

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente)



## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, recorro do resultado

Argumentação:

1. O Recurso deverá ser enviada para o e-mail [extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br) no período que consta neste Edital.
2. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do(a) candidato(a).

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA RESPOSTA AO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ Siape nº \_\_\_\_\_, COORDENADOR(A) DO PR

conforme Edital 34/2022.

Fundamentação:

( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO

## ANEXO VII

### LISTA DE RESULTADO FINAL (anexo a ser utilizado pela Diretoria de Extensão)

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 34/2022 DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO  
PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL Nº 04/2022 CAS/PROEX

Nº	PROJETO	RESULTADO
1		1º 2º

		3º
2		
3		
4		
5		

Rio Pomba, de de 2022.

---

Assinatura do(a) Diretor(a) de Extensão ou Substituto Legal  
(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)

---

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do *campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG  
(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)